



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

MANUAL DO SERVIDOR E DA GESTÃO DE PESSOAL DO IFTO

Atualização em 5/5/2017.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

Definição

O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos, objetivando a melhoria no desempenho dos processos do setor público, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência, satisfação do usuário e redução de custos.

O PEN é composto por três grandes ações, sendo o [Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\)](#), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a principal entrega.

Informações específicas

O IFTO passou a utilizar o SEI a partir de 2 de janeiro de 2017, conforme [Portaria n.º 1171/2016/REITORIA/IFTO](#).

Dessa forma, todos os documentos do IFTO devem ser produzidos, editados, indexados, tramitados, assinados e arquivados digitalmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

A [Portaria Normativa n.º 1/2017/REI/IFTO, de 4 de maio de 2017](#) reafirmou que os processos administrativos no âmbito do Instituto Federal do Tocantins têm seus atos processuais realizados em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, exceto em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processos.

Os processos que se iniciaram em meio físico e que necessitam ainda de tramitação deverão ter sua continuidade por meio do SEI, não sendo necessária a impressão de documentos produzidos no SEI para inclusão no processo físico, bastando incluir no processo físico um termo de continuidade do processo no SEI, conforme anexo I da [Portaria Normativa n.º 1/2017](#), salvo se houver digitalização integral do processo, que, para inclusão no SEI, deverá ser acompanhada de certidão, constante do anexo II.

Os procedimentos processuais normatizados no âmbito do Instituto Federal do Tocantins devem estar adequados ao Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Os procedimentos constantes de normativas os quais estejam em desacordo com o uso do Sistema Eletrônico de Informações não serão considerados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

Para acesso ao SEI basta acessar o endereço sei.ifto.edu.br, o usuário e senha são os mesmos do SUAP.

As instruções para utilização do SEI estão disponíveis no [sítio](#) do SEI do IFTO, e também no Manual do Servidor e da Gestão de Pessoal do IFTO, que dispõe o passo a passo da tramitação de processos dessa natureza dentro do SEI.

Documentos exigidos

a) Não se aplica.

Previsão legal

- a) [Portaria n.º 1171/2016/REITORIA/IFTO, de 2 de janeiro de 2017;](#)
- b) [Portaria Normativa n.º 1/2017/REI/IFTO, de 4 de maio de 2017.](#)

Fluxo

a) Não se aplica.

